



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200  
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br  
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

## **DECRETO Nº 4.154, DE 6 DE AGOSTO DE 2013.**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar destinado ao reforço de dotações orçamentárias.*

**VIRGÍLIO DO AMARAL FILHO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

*Considerando o que dispõe o art. 4º da Lei Municipal nº 2.746, de 26 de novembro de 2012, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o Exercício de 2013".*

*Considerando que a proposta orçamentária para o exercício de 2013 foi elaborada na gestão anterior não refletindo a real necessidade de algumas dotações, tornando-as insuficientes para a realização das respectivas despesas;*

*Considerando a necessidade de se adequar as respectivas dotações para que sejam efetuadas despesas com bens e serviços.*

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

Classificação Orçamentária	Valor
02 – PREFEITURA	
02.02 – Divisão Administrativa	
04.122.0005.2008 – 4.4.90.52 – Ficha 47 FR 1	R\$ 7.000,00
02.05 – Divisão do Meio Ambiente	
17.512.0011.2017 – 3.3.90.30 – Ficha 117 FR 1	R\$ 10.000,00
18.541.0014.2016 – 3.3.90.30 – Ficha 128 FR 1	R\$ 1.000,00
02.11 – Divisão de Educação	
12.365.0020.2031 – 3.3.90.30 – Ficha 248 FR 1	R\$ 20.000,00
Total do Crédito	R\$ 38.000,00

**Art. 2º.** O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir discriminadas, na mesma importância, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Classificação Orçamentária	Valor
02 – PREFEITURA	
02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços Municipais	
15.452.0009.2013 – 3.3.90.39 – Ficha 83 FR 1	R\$ 8.000,00



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br


CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

---


02.08 – Divisão de Transportes	
26.782.0016.2022 – 3.3.90.30 – Ficha 169 FR 1	R\$ 20.000,00
02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo	
27.813.0019.2026 – 3.3.90.39 – Ficha 211 FR 1	R\$ 10.000,00
Total da Anulação	R\$ 38.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de agosto de 2013.

  
VIRGILIO DO AMARAL FILHO  
Prefeito Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, afixado no local de costume e enviado para publicação nesta data.*

  
MILTON JOÃO VINTECINGO  
Assessor Administrativo